

**Edital de Chamamento Público 037.2024
Termo de Fomento - Nº 942262/2023
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 942262/2023.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, n.º 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cujos currículos serão recebidos até o dia 17 de setembro de 2024 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e- mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissionais para prestação de serviços no Projeto Empreender, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 942262/2023 – Projeto Empreender.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 942262/2023, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

	Descrição	Qtde de vagas	Meses	Valor da Pagamento	Valor Total
1	Coordenador - 40h/semanais	1	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
2	Agente Comunitário - 40h/semanais	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
3	Secretária - 40h/semanais	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
4	Professor - MEI 8h/semanais - Cabeleireiro	1	9	R\$ 696,67	R\$ 6.270,03
5	Professor - MEI 8h/semanais - Culinária - Salgados Fritos e Assados	1	9	R\$ 696,67	R\$ 6.270,03
6	Professor - MEI 8h/semanais - Corte e Costura	1	9	R\$ 696,67	R\$ 6.270,03
7	Professor - MEI 8h/semanais - Costura Criativa	1	9	R\$ 696,67	R\$ 6.270,03
8	Professor - MEI 8h/semanais - Designer de sobrancelhas	1	9	R\$ 696,67	R\$ 6.270,03
9	Professor - MEI 8h/semanais - Culinária - Panificação	1	9	R\$ 696,67	R\$ 6.270,03
10	Editor de Foto e Vídeo	1	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00



3.2. DESCRIÇÕES

Coordenador - MEI 40h/semanais - Profissional fundamental para o bom desempenho do projeto Responsável por Cuidar do alinhamento com a temática e equipe de professores; Coordenar a organização das atividades burocráticas relacionadas ao projeto; Cuidar da organização e planejamento do ambiente físico; Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem; Acompanhar a avaliação do desempenho dos alunos; Coordenar a otimização de dados para elaboração de estatísticas e relatórios; Organizar reuniões para avaliação do andamento do projeto; Organizar e dirigir reuniões; Fazer o Planejamento das ações; revisar e supervisionar o planejamento e execução dos professores.

Agente Comunitário - MEI - 40h/semanais - Profissional responsável em promover a articulação com as comunidades terapêuticas, com empresas locais afim de divulgar o curso e conseguir parcerias para possíveis estágios dos nossos alunos; responsável por ir as demais organizações divulgar o projeto; dar apoio nos processos seletivos; participar das reuniões de professores e alunos, afim de perceber as demandas da comunidade; organizar formaturas e aulas inaugurais.

Secretária - MEI - 40h/semanais - Profissional responsável por acompanhar as aulas, dar suporte aos professores, quando necessário. Colher ficha de presença, auxiliar na organização das formaturas e aulas inaugurais.

Professor - MEI 8h/semanais - Cabeleireiro – 1 professor para 2 modalidades (carga horária de 8hs semanais), será 1 turma de cada modalidade - Profissional responsável por ministrar as oficinas de capacitação de cabeleireiro.

Professor - MEI 8h/semanais - Culinária – 1 professor, para a modalidade (carga horária de 8hs semanais), duas turmas na semana para o mesmo professor - Profissional responsável por ministrar as oficinas de capacitação de culinária.



Professor - MEI 8h/semanais - Panificação – 1 professor, para a modalidade (carga horária de 8hs semanais), duas turmas na semana para o mesmo professor - Profissional responsável por ministrar as oficinas de capacitação de culinária.

Professor - MEI 8h/semanais - Corte e Costura – 1 professor (carga horária de 08hs semanais), duas turmas na semana para o mesmo professor - Profissional responsável por ministrar as oficinas de capacitação de corte e costura.

Professor - MEI 8h/semanais - Costura Criativa – 1 professor (carga horária de 08hs semanais), serão 2 turmas na semana para o mesmo professor - Profissional responsável por ministrar as oficinas de capacitação costura criativa.

Professor - MEI 8h/semanais - Designer de sobancelhas – 1 Professor (carga horária de 08hs semanais), serão 2 turmas na semana para o mesmo professor - Profissional responsável por ministrar as oficinas de capacitação de designer de sobancelha.

Editor de foto e vídeo / Social Mídia – Profissional responsável pela captação e edição de fotos e vídeos afim de divulgar as oficinas de capacitação.

3.3 Forma de contratação:

3.3.1 A contratação será por MEI (Micro empreendedor individual) com pagamento através de nota Fiscal.

3.3.2 A contratação é por tempo determinado.

3.3.3 Caso o candidato classificado não possua MEI, o mesmo terá 10 dias úteis a partir do contrato assinado para providenciar.





4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604.

4.2. Cronograma:

13/09/2024 - Abertura do Edital.

17/09/2024 - Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

18/09/2024 - Análise curricular e entrevista.

19/09/2024 - Resultado preliminar.

20/09/2024 a 21/09/2024 - Prazo para recurso.

23/09/2024 - Resultado final do processo seletivo.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

5.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

5.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

5.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos,

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.5. A entrevista terá caráter classificatório.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF, nº do chamamento público e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 4.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

7.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

7.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

7.6 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 942262/2023 e terá início a partir da assinatura do contrato.

9 RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 942262/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

10.3 Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

10.4 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Itaguaí, 13 de setembro de 2024.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

